

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Estado de São Paulo

L E I Nº 30, de 21 de JUNHO de 1.956.-

Dispõe sobre a supressão do cargo de
Fiscal padrão "B" e cria novo cargo.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, -

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle pro-
mulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica suprimido o cargo de Fiscal padrão
"B", desta Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº 25 de 7
de dezembro de 1.955.-

Artigo 2º - Com a supressão do artigo primeiro, fi-
ca criado o cargo de FISCAL-ALMOXARIFE classificado no padrão
"C", cujos vencimentos serão pagos com a verba:

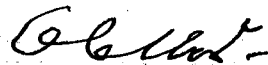
131-8 09 0 - Serviços Diversos
Pessoal Fixo

II-Vencimentos de um Fiscal.-

Parágrafo único:- a supressão de que trata o arti-
go primeiro e a criação tratada no artigo segundo, vigorarão
a partir de 1º de junho de 1.956.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 21 de JUNHO de 1.956.



(Ovídio Custódio Moreira)
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, em data supra.-



- Secretário -